



HOSPITAL METROPOLITANO

**ODILON
BEHRENS**

204
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-02/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Nº SISTEMA PBH: 010016642454.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**, estabelecida na Rua Mayrink Veiga, nº 4 – 19º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **PRIMEIRO Termo Aditivo**, com fundamento no art. 107 e 124, II, “d”, ambos da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor total estimado para o presente termo aditivo é de **R\$ 96.763,20 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme o contido nos quadros abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1981	Licença sistema EPIMED monitor UTI	UNID.	80	R\$ 68,07	R\$ 5.445,60	R\$ 65.347,20
2	1896	Licença Sistema EPIMED monitor Segurança do Paciente	UNID.	1	R\$ 2.618,00	R\$ 2.618,00	R\$ 31.416,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 96.763,20							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A prorrogação da vigência contratual será acobertada pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº: 2301.3301.10.122.030.2900-0001, 339040-02, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

2

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente aditamento deve ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021.

4.2. Sem prejuízo da publicação no PNCP, o extrato do aditamento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, observando-se o disposto no caput do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais e firmadas no primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2025.



**TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**



EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.